

**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA**

**CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 002/2024 (C/S)**

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e nove minutos, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, realizou-se uma reunião destinada ao recebimento dos envelopes distintos e lacrados, **ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**; **ENVELOPE 02 – “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA”**; **ENVELOPE 03 – “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA”**; **ENVELOPE 04 – “PROPOSTA TÉCNICA: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”**; e **ENVELOPE 05 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**, e documentos de credenciamento das representantes, todos referentes à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 002/2024, destinada à **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDEM O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, DIFUNDIR IDEIAS E/OU INFORMAR O PÚBLICO A RESPEITO DAS ATIVIDADES DO SESC/PE, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, BEM COMO A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENDOMARKETING E A COMUNICAÇÃO INTERNA; O DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS CRIATIVOS PARA CAMPANHAS DE ENDOMARKETING E COMUNICAÇÃO INTERNA; A CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS E MATERIAIS PROMOCIONAIS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INTERNO E ADAPTAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E MATERIAIS PARA DIFERENTES CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

**Antes do início do certame lembramos ao participante que o Sesc é uma empresa de direito privado que faz licitações públicas para a realização de obras e serviços de engenharia, serviços terceirizados e todo o tipo de compra, possuindo normas e procedimentos próprios, regulamentados pela Resolução Sesc nº 1.570 de 20 de setembro de 2023, portanto não se subordinando a Lei 14.133/21, relativa às Licitações e Contratos da Administração Pública.**

Estiveram presentes a Sra. **MARCELA NEVES DE ANDRADE**, representando a empresa MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA; e a Sra. **MARIANA AUTRAN PAIXÃO**, representando a empresa OLIVEIRA NETO & SANCHES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA. Dessa forma, iniciamos a sessão com a realização do credenciamento e conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das aludidas empresas, estando os mesmos devidamente credenciados, aptos para representá-las neste certame.

A Comissão de Licitação, conforme previsto nos subitens 6.6 e 6.6.1, ambos do edital, cujo texto transcrevemos abaixo, decide inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas técnicas: **ENVELOPE 02 – “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA”**; **ENVELOPE 03 – “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA”**; **ENVELOPE 04 –**



“PROPOSTA TÉCNICA: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”: “6.6 - A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas técnicas e de preços, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, de acordo com o artigo 26 da Resolução SESC nº 1.570 de 20 de setembro de 2023.” (...) “6.6.1 - Na hipótese do subitem 6.6 acima, se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e renunciar ao direito de recurso à fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o licitante seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.”

Segundo critérios estabelecidos no subitem 6.3 do edital, serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas técnicas que estejam enquadradas na alínea “a.1, cujo texto transcrevemos abaixo: “a.1) **Será imediatamente desclassificada e ficará impedida de participar das fases posteriores do certame a licitante cujos documentos pertinentes ao envelope nº 2 contenham informações, marca, sinal etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria, bem como os envelopes nºs. 3 e 4 traga alguma referência que possa identificar o envelope nº 2.**”

Foi verificada pela Comissão de Licitação o envelope nº 2, PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA, conferindo se apresentaram em sua parte externa alguma menção que identificasse o licitante, fato que impediria a Comissão de Licitação de receber todos os outros envelopes dessa Licitante, conforme subitem 6.1.3 do edital.

Ato contínuo, passamos à abertura das propostas técnicas ENVELOPE 03 – “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA”; e ENVELOPE 04 – “PROPOSTA TÉCNICA: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”.

Todas as “PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE 03 e ENVELOPE 04” foram rubricadas pelos representantes credenciados presentes e vistas pelos membros da Comissão de Licitação. Após a análise dos referidos documentos pelos representantes presentes, ainda na sessão, foi perguntado se gostariam de registrar algum questionamento em ATA, o que responderam negativamente.

Poderão ser desclassificadas as propostas técnicas e as propostas de preços dos licitantes que forem reprovadas após análise e parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme subitem 6.5.1 do edital.

Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as “PROPOSTAS TÉCNICAS”, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado de sua apreciação, conforme alínea “b.1” do subitem 6.3 do edital.

Neste momento, a Comissão de Licitação encerra a sessão pública de recebimento dos envelopes e credenciamento, conforme alínea “c” do subitem 6.3 do edital.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que se manterá(ão) inviolado(s) o(s) ENVELOPE(S) 01 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e ENVELOPE(S) 05 – “PROPOSTA DE PREÇOS”. Desta forma, os invólucros lacrados, foram rubricados



em seu lacre pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação.

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme subitem 6.8 do edital: **“Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras PROPOSTAS escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação”**.

O julgamento técnico das propostas técnicas será “COMUNICADO” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no subitem 12 do edital. Eventuais recursos contra as decisões da Comissão de Licitação deverão ser encaminhados através de correspondência, em papel timbrado da empresa licitante, dirigida ao Senhor Diretor Regional do Sesc, Departamento Regional em Pernambuco, por intermédio da **Comissão de Licitação**, localizada na Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, situado à Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-540, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação da divulgação da decisão.

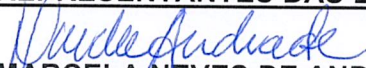
**O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 14.9 do edital.**

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou a lavratura da presente ATA que está assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, neste momento, encerra assim os trabalhos, às onze horas.

Recife, 7 de maio de 2024.

**ASSINATURAS:**


**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PROPONENTES:**


  
**MARCELA NEVES DE ANDRADE**  
MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

  
**MARIANA AUTRAN PAIXÃO**  
OLIVEIRA NETO & SANCHES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
**IVO TERUO SHIMADA**

  
**NORMA DA SILVA BEZERRA NETA**

  
**MÁRCIA ROBERTA MÁGERO ELIHIMAS**

